



A CAMINHO DE UMA NOVA HISTÓRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, 09

CNPJ. 10.165.165/0001-77

LEI Nº 483/2006

EMENTA: Abrir Crédito Especial ao Orçamento Fiscal do Município de Buenos Aires Relativo ao exercício e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de Buenos Aires, relativo ao exercício de 2006 a favor da Secretaria de Habitação e Ação Social, Crédito Especial no valor de **R\$5.000,00** (cinco mil reais) para aplicação da dotação conforme a seguir

02.00 - Poder Executivo

02.07 - Secretaria de Habitação e Ação Social

082.440.486.2252 - Centro de Referência de Assistência Social

- 449052.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura da presente despesa correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação

02.00 - Poder Executivo

02.07 - Secretaria Habitação e Ação Social

082.430.483.2246 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

- 339030.00 - Cateriaial de Consumo R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2006

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buenos Aires, em 02 de agosto de 2006


DIVALDO DE MELO ARAUJO

- Prefeito -